D.O.E.

Edição 158
Terça-feira
09 de Maio de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Portaria nº 34, de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre a Vacância de Servidor por Posse em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei complementar nº 01/93.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Francyne Wigand Auatt, ocupante do cargo de Professor Doc I - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, formulado por meio do Processo Administrativo nº 3313/2023, onde requer a vacância do cargo por ter sido convocado para tomar posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município opinando pelo deferimento do requerimento formulado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a partir de 27 de abril de 2023, a **vacância** do cargo de Professor Doc I – Português, ocupado pela Sra. Francyne Wigant Auatt, por posse em cargo inacumulável, conforme dispõe o Art. 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos em 27 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 02 de maio de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Decreto nº 1671, de 08 de maio de 2023.

Ementa: Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Cambuci, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 08 de maio de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Adima Antunes da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambuci

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 042 /2022
Contrato nº 039/2023
Contratada: **A S T LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
Objeto: Locação de palco, equipamentos de som, iluminação e painel de led.
Valor: R$ 337.475,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 15/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/20223

No dia 26 do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI**, com sua sede administrativalocalizada na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), inscrito no CNPJ: 29.111.085/0001-30, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde e também gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora Leidimar Mota Atiê Azevedo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua do Machado, Bairro Floresta, Cambuci (RJ), inscrita no CPF sob o nº 078061387-22, constituída pela Portaria n. 321, de 13 de julho de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, através desta ATA, registrado o(s) desconto(s) da(s) empresa(s) **JP ITA LTDA**, situada na Rua Dona Emília Pereira de Pinho, nº 60, Centro, Aperibé/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.441.975/0001-74, representada neste ato pelo Senhora Tatiana Pinheiro Nassif, portadora da Carteira de Identidade nº 121551899 IFP/RJ e cadastrada no CPF sob o nº 104.390.287-28, resultante do **Pregão Presencial nº 007/2023 – Registro de Preços** – Tipo **"MENOR PREÇO"** – Processo Administrativo nº 7371/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data da Homologação e assinatura da Ata de Registro do Processo de Pregão Presencial nº 007/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais ortopédicos destinados a realização de cirurgias ortopédicas eletivas e emergenciais no Centro Cirúrgico do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo; em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificado no Termo de Referência, anexo IX do Edital do Pregão nº 007/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB. TOTAL
01	ARRUELA LISA	20	UN	TRAUMEDICA	25,00	**500,00**
02	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO	20	UN	TRAUMEDICA	390,00	**7.800,00**
03	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO	20	UN	TRAUMEDICA	155,00	**3.100,00**
04	FIXADOR EXTERNO LINEAR TÍBIA,FÊMUR E UMERO	30	UN	TRAUMEDICA	1.660,00	**49.800,00**
05	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	20	UN	TRAUMEDICA	1.220,00	**24.400,00**
06	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFALICO INCLUSO PARAFUSO	10	UN	TRAUMEDICA	1.250,00	**12.500,00**
07	HASTE FEMORAL LONGA C/BLOQUEIO CEFALICO (I.P)	05	UN	TRAUMEDICA	2.460,00	**12.300,00**
08	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSO)	10	UN	TRAUMEDICA	2.260,00	**26.600,00**

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

09	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSO)	10	UN	TRAUMEDICA	3.020,00	**30.200,00**
10	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO (INCLUI PARAFUSO)	05	UN	TRAUMEDICA	3.000,00	**15.000,00**
11	MINI PARAFUSO DE AUTOCOMPRESSÃO	05	UN	TRAUMEDICA	3.350,00	**6.750,00**
12	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	10	UN	TRAUMEDICA	310,00	**3.100,00**
13	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	10	UN	TRAUMEDICA	290,00	**2.900,00**
14	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	10	UN	TRAUMEDICA	360,00	**3.600,00**
15	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	20	UN	TRAUMEDICA	810,00	**16.200,00**
16	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	20	UN	TRAUMEDICA	2.170,00	**43.400,00**
17	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS)	20	UN	TRAUMEDICA	1.700,00	**34.000,00**
18	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM INCLUSO PARAFUSO	20	UN	TRAUMEDICA	500,00	**10.000,00**
19	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	10	UN	TRAUMEDICA	660,00	**6.600,00**
20	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA INCLUSO PARAFUSO	10	UN	TRAUMEDICA	800,00	**8.000,00**
21	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA INCLUSO PARAFUSO	15	UN	TRAUMEDICA	890,00	**13.350,00**
22	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5 MM (I.P)	10	UN	TRAUMEDICA	850,00	**8.500,00**
23	PLACA DE SUPORTE DE PLATEU TIBIAL 4,5MM INCLUSO PARAFUSO	10	UN	TRAUMEDICA	1.390,00	**13.900,00**
24	PLACA EM T 3,5MM INCLUSO PARAFUSO	20	UN	TRAUMEDICA	780,00	**15.600,00**
25	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSO)	20	UN	TRAUMEDICA	1.040,00	**20.800,00**
26	PLACA ESPECÍFICA DE TITÂNEO PARA MINI/MICRO FRAGMENTADOS (INCLUI PARAFUSOS)	15	UN	TRAUMEDICA	1.750,00	**26.250,00**
27	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL TIPO BIPOLAR	05	UN	TRAUMEDICA	5.500,00	**27.500,00**
28	PROTESE DE CABEÇA DO RÁDIO	05	UN	TRAUMEDICA	2.150,00	**10.750,00**
29	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CEMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON	05	UN	TRAUMEDICA	1.890,00	**9.450,00**

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

30	FIO DE KIRCHNER	100	UN	TRAUMEDICA	38,00	**3.800,00**
31	FIO DE CERCLAGEM	50	UN	TRAUMEDICA	160,00	**8.000,00**
32	PLACA BLOQUEADA 3.5 P/ ÚMERO PROXIMAL (INCLUI PARAFUSOS)	10	UN	TRAUMEDICA	2.380,00	**23.800,00**
33	PLACA BLOQUEADA 3.5 P/ TIBIA DISTAL(INCLUI PARAFUSOS)	10	UN	TRAUMEDICA	2.370,00	**23.700,00**
34	PLACA BLOQUEADA 3.5 P/ CALCANEO(INCLUI PARAFUSOS)	10	UN	TRAUMEDICA	2.395,00	**23.950,00**
35	PLACA BLOQUEADA 3.5 P/ RADIO DISTAL C/DUPLA (INCLUI PARAFUSOS)FILEIRA	10	UN	TRAUMEDICA	2.615,00	**26.150,00**
36	- PLACA BLOQUEDA 3.5 UMERO DISTAL EM TITANIO(INCLUI PARAFUSOS)	10	UN	TRAUMEDICA	3.000,00	**30.000,00**
37	PLACA BLOQEUADA 3.5 P/ OLÉCRANO EM TITANIO(INCLUI PARAFUSOS)	10	UN	TRAUMEDICA	3.050,00	**30.500,00**
38	PLACA BLOQUEADA 3.5 P/CLAVICULA PRÉ MOLDADA (INCLUI PARAFUSOS)	10	UN	TRAUMEDICA	2.570,00	**25.700,00**
39	PLACA BLOQUEADA 4.5 SUSTENTAÇÃO TIBIAL (INCLUI PARAFUSOS)	10	UN	TRAUMEDICA	2.550,00	**25.500,00**
40	PLACA BLOQUEADA 4.5 P/OSTEOTOMIA ((INCLUI PARAFUSOS E CALÇO)	10	UN	TRAUMEDICA	3.050,00	**30.500,00**
	VALOR TOTAL GERAL					**714.450,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ATA será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com entregas parceladas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Proceder à entrega do objeto nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, de forma imediata, obedecendo às suas respectivas especificações do fabricante, preenchendo a Declaração de Entregados mesmos em nome do portador da "NOTA DE EMPENHO".

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Secretaria solicitante e deverão estes devidamente atestados por dois funcionários designados pela Secretaria serem encaminhados pela própria Secretaria para o Setor de Pagamentos;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

CNPJ nº 13.891.753/0001-86
RUA MARIA JACOB, S/N, CENTRO, CAMBUCI (RJ)

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA,** desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei n° 8.666/93, devidamente comprovadas e serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços aoConsumidor Amplos (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira que não pactuada no item 5.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital.

7.2. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

7.3. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado caberão ao titular da Secretaria e na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que deverá conferir todos os elementos constantes no ato de entrega.

8.2. Ficarão reservados à fiscalização, juntamente com o Pregoeiro, o direito para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com licitado, desde que não acarrete ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA NONA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2. Automaticamente;
9.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
9.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
9.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independente de qualquer notificação, aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do que prescrevem os artigos 77 a 80, I da lei 8.666/93.

10.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

10.3. Determinada, por ato unilateral e fundamentado, por escrito, da autoridade competente da CONTRATADA, nos casos enumerados nesta cláusula, acarretando as conseqüências constantes das alíneas I, II, III e IV, com as implicações dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 80 da lei 8.666/93;

10.4. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.5. Judicial, nos termos da legislação processual.

10.6. A rescisão deste contrato acarretará, sem prejuízo de exigibilidade de débitos anteriores por parte da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais condições estabelecidas este instrumento, as seguintes consequências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

11.1. A presente contratação segue exatamente os dizeres e princípios da Lei Federal nº 8.666/1993 e está plenamente vinculada ao seu instrumento convocatório.

11.2. Os casos omissos serão regulados, sucessivamente, pelos preceitos de direito público, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PREFEITURA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Advertência;
b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou do seu empenho.
c) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelo(s) contatado(s) deste instrumento.

Leidimar Mota Atiê Azevedo
Secretária de Saúde

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

No dia 16 do mês de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **V&W INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua Vicente |Belo, nº 112, Centro - Cambuci/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.929.747/0001-12, representada neste ato pelo Senhor (a) Vander lúcia Gonzaga Florenço Justino, portadora da Carteira de Identidade nº 10.901.281-5 e cadastrada no CPF sob o nº 111.073.257-06, resultante do **Pregão Presencial nº 005/2023 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 6815/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2023, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de tonners para impressoras, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 6815/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
01	TONNER PARA IMPRESSORA – MODELO PB210-E	240	229,00	54.960,00
	TOTAL			54.960,00

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as realizar as contratações.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais de entrega, tais como os prazos e locais da entrega, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Leidimar Mota Atie Azevedo
Secretária Municipal de Saúde

Contratada

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 008/2023
Contrato nº 044/2023
Contratada: DEFANTI PERES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de gás GLS/GLP para atender às demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Cambuci.
Valor: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 25/04/2023

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 025/2023
Contratada: DW MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista de pronto socorro para atender às demandas do Hospital Municipal Moacyr Gomes de Azevedo.
Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 17/02/2023

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 026/2023
Contratada: PRO IMAGEM – CLÍNICA MÉDICA E DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos de radiologia e ultrassonografia para atender às demandas do Hospital Municipal Moacyr Gomes de Azevedo.
Valor: R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 17/02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2018;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.387/2019, de 15/02/2019, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/02/2019, prorrogado através do Decreto n. 1624/2022, de 16/09/2022, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 18/10/2022;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem **até o dia 22/05/2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, situada na Praça da Bandeira, n. 120, Centro, Cambuci-RJ, no horário de 09:00 às 15:00 horas, munidos dos documentos originais e cópias autenticadas relacionados abaixo:

a) certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso);

b) para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;

c) prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;

d) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;

e) carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);

f) PIS/PASEP;

g) 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas;

h) declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuci;

i) comprovantes de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

j) diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;

k) declaração de bens;

l) certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

II - condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

m) original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

n) comprovante de residência;

o) hemograma completo;

p) Raio X de tórax;

q) Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;

r) Avaliação psicológica.

Cargo: Motorista - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
23º	32090	ALEXANDRE PAULINO NORATO
24º	3400	JAIRO OLEGARIO GOMES COURA
25º	21500	JORGE DA SILVA PINHEIRO
26º	36440	LUCIANO DE CARVALHO MINCARELI
27º	18350	WAGNER PEREIRA RODRIGUES
28º	26080	ANDERSON SOARES DOS SANTOS

Cargo: Agente Administrativo - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
9º	27960	DOMITILA ALVES RANGEL
10º	2550	WALTER WILLIAN ABREU DE FREITAS
11º	17640	PRISCILA TEIXEIRA ROCHA

Cargo: Procurador Municipal - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
6º	26010	ELIAS DE BARROS MARINS
7º	39810	DIEGO DO NASCIMENTO SOUSA
8º	30510	YASMIM PAES SIQUEIRA

Cargo: Facilitador de Oficina - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
6º	32900	LÍVIA RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Enfermeiro – Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
31º	22800	IZABELA RIBEIRO DA SILVA
32º	450	THAYNARA RAMOS SANTOS AUGUSTO

Cargo: Assistência Social - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
17º	27330	CLEF PENA SANTOS
18º	10690	MYRIA CAVALARO CRUZ
19º	13160	LAIZA NETO BENVINDO
20º	25780	BÁRBARA DE SOUZA NUNES
21º	15360	LÍVIA ANDRADE MILLER

Cargo: Fonoaudiólogo – Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
4º	39090	CLAUDIA MONTEIRO PASSOS
5º	2070	MIZIARY PERCIANO MADEIRA DA SILVA

Cargo: Fisioterapeuta – Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
10º	14430	JEANNE FELICIANO DEGEL
11º	34030	RENATA SILVA DOS SANTOS RUFINO
12º	22890	FLÁVIO JÚLIO PINTO DE AZEREDO

Cargo: Psicólogo – Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
13º	35680	CAROLINE CAMPOS NEVES MANNIS DE OLIVEIRA
14º	1040	JONATHAN DE SOUZA PESSANHA
15º	6450	FABRÍCIA SILVA BARROSO MELO

1. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

2. Os candidatos deverão atender rigorosamente as regras contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2018, em especial os itens 9.3; 9.4 e 9.4.1

3. O exame médico pericial será realizado impreterivelmente até o dia 23/05/2023, sendo agendado de acordo com a entrega da documentação pelos candidatos.

Cambuci-RJ, 05 de maio de 2023.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Pregão Presencial nº 003/2023
Contrato nº 40/2023
Contratada: **RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A**
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro.
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 21/03/2023